



LEI MUNICIPAL N.º 1368/2019
28 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:
28/05/2019 A 17/06/2019

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1142

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE
COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE
CERRITO.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do espaço público, conforme memorial descritivo em anexo, a seguir descrito, compreendendo as construções e benfeitorias nele existentes:

O espaço público localizado no canteiro central da Avenida Flores da Cunha, com as seguintes delimitações: 35,00 metros para a Avenida Flores da Cunha em ambos os lados; 22,40 metros para a travessa que se conecta com a Rua Maria Izabel de Souza, totalizando a área superficial de 784,00 m².

Art. 2º O espaço público a ser concedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à instalação de um posto de combustíveis.

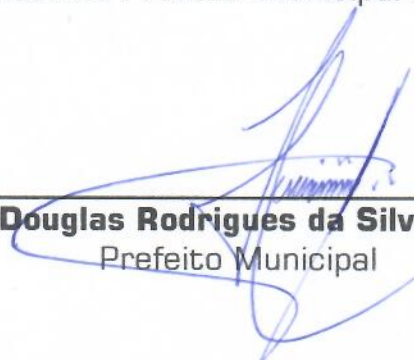
Art. 3º O espaço público, incluindo suas construções e benfeitorias, a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A seleção do concessionário será realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 28 de maio de 2019.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal